

PROPOSTA

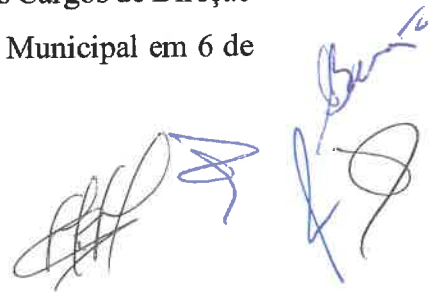
Abertura de processo de recrutamento de
Dirigente Intermédio de 3º Grau
Unidade Orgânica Gestão Financeira e Fundos Comunitários
Unidade Orgânica de Educação e Desporto

Considerando que:

A estrutura orgânica do Município de Carrazeda de Ansiães, que vigora desde 16 de fevereiro de 2026, após publicação no Diário da República n.º 39/2026, Série II de 2026-02-25, através do Aviso Regulamento n.º 186/2026, de 25 de fevereiro, comporta a existência de cinco unidades orgânicas dirigidas por chefe de divisão cargos de direção intermédia de 2º grau, a saber: Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Contratação Pública, Aprovisionamento, Desenvolvimento e Económico e Social, Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Divisão de Obras e Urbanismo, Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia; e duas unidades orgânicas dirigidas por chefes de 3º grau: Unidade Orgânica Gestão Financeira e Fundos Comunitários e Unidade Orgânica de Educação e Desporto

De acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação em vigor, que determinou a adaptação às autarquias locais do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa, com as necessárias adaptações, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

O Município de Carrazeda de Ansiães, dispõe de um Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau, aprovado em sede de Reunião de Executivo Municipal em 6 de



fevereiro de 2026 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 16 de fevereiro e 2026.

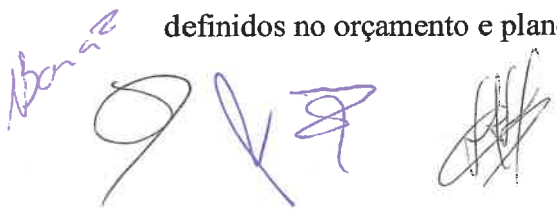
O cargo de Dirigente Intermédio de 3º Grau de Unidade Orgânica Gestão Financeira e Fundos Comunitários e a Unidade Orgânica de Educação e Desporto, encontra-se vago, neste sentido, torna-se necessário proceder ao preenchimento do lugar supra, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, aprovado para o ano de 2026;

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente quanto à forma de designação e composição do júri;

Nos termos dos artigos 8.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau, os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau são escolhidos de entre os trabalhadores titulares de relação jurídica com vínculo de emprego público, dotados de competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo o que reúnam, cumulativamente, os requisitos, formação superior licenciatura em área considerada adequada as atribuições/competências da unidade orgânica, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos/carreiras para cujo o exercício ou provimento seja exigível as habilitações anteriormente referidas, por fim a contratação dos cargos de dirigentes é feita de acordo com o quadro de competências previstas no mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães e tendo em consideração as limitações orçamentais.

Urge assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades das Unidade Orgânica Gestão Financeira e Fundos Comunitários e Unidade Orgânica de Educação e Desporto, necessárias ao cumprimento dos objetivos de planeamento e gestão definidos no orçamento e plano de atividades;

Ben-^{al}





Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço;

Cargo: Dirigente Intermédio de 3º Grau

Unidade Orgânica Gestão Financeira e Fundos Comunitários

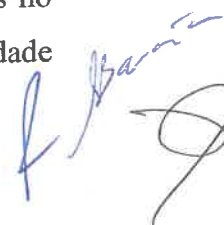
Unidade Orgânica de Educação e Desporto

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura;

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;
- Capacidade de planeamento, de direção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área funcional posta a concurso e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de atuação das autarquias locais, com especial ênfase, na área desta unidade orgânica.
- Capacidade de coordenar a contabilidade, tesouraria, orçamento e a execução financeira de projetos cofinanciados. As suas competências incluem elaborar instrumentos de gestão (orçamento), assegurar a legalidade das despesas, gerir património e articular com fundos europeus;
- Capacidade de assumir, genericamente, a gestão estratégica e operacional das atividades desportivas e educativas do território. Nomeadamente Departamento de Juventude, Desporto, Educação, Ocupação dos Tempos Livres

Descrição da Área de Atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 7.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau para as Unidade



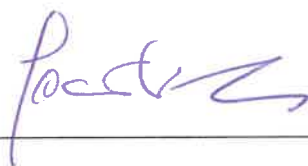
Orgânica Gestão Financeira e Fundos Comunitários e Unidade Orgânica de Educação e Desporto, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas, no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir que seja adotada a seguinte linha de atuação:

A Câmara Municipal aprove a abertura de procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 12º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82- B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, em articulação com o previsto nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento dos cargos de Direção Intermédia de 3º Grau, e em conformidade com o estabelecido no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, para cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade Orgânica Gestão Financeira e Fundos Comunitários e a Unidade Orgânica de Educação e Desporto.

Carrazeda de Ansiães, 14 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

Presente em Reunião

na Câmara de 17/04/2026

A.C.M. por maioria, aprovou a proposta com seguinte votação:

4 votos a favor: João Gonçalves (Presidente)

Adriana Barata (Vice-Presidente)

Roberto Lopes (Unidades)

Rui Martins (Unidades)

1 abstenção: Paulo Matos (Unidades)